



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 28 de outubro de 2020.

Ofício Gab nº 511/2020

Ref.: Indicação Poder Legislativo nº.: 52/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito do Município de Joanópolis, em atenção a Indicação nº. 52/2020, nos termos do Inciso XXV, do Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, vem na presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

O Excelentíssimo vereador Roberto Aparecido Cursino Bispo, através da Indicação em epígrafe, solicita que seja concedido 10 dias de carência, além da data de vencimento do IPTU, para iniciar a cobrança de jurus e multa.

Agradecemos a indicação do Nobre Vereador, por certo tal indicação tem grande pertinência neste momento extraordinário em que vivemos.

Entretanto em matéria de ordem tributária, (IPTU), há necessidade de aplicação do princípio da legalidade e anterioridade, ou seja, necessita de Lei anterior que autorize o pleito.

Na oportunidade, apresento meus mais sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Roberto Aparecido Cursino Bispo
DD. Presidente da Câmara do Município de Joanópolis

SECRETARIA

JOANÓPOLIS - SP - 12980-000 FONE: (11) 4888-9200 FAX: (11) 4888-9201

pref. 290 / 2020

RECEBIDO EXTERNO

Recebido Externo Nº 0290-2020

Protocolo Nº 0518-2020

Data: 04/11/2020 10:26:50

Autor: Executivo

Assunto: Ofício Gab. nº 511/2020
Ref: Indicação Poder Legislativo nº 52/2020